



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

PORTARIA Nº 086/2020.

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012, 2012 e considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo de Pensão por morte da servidora ANDREZA BATISTA SOUZA, Matrícula 006067, Professora, PEB 2.1, Nível IV - Especialização,

RESOLVE

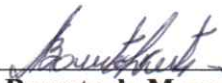
Retificar a portaria 039, de 10 de Abril de 2020, com efeitos retroativos ao dia 22 de Março de 2020, concessiva do benefício previdenciário de pensão por morte da ex-servidora **ANDREZA BATISTA SOUZA**, Matrícula 006067, Professora, PEB 2.1, Nível IV - Especialização, à sua filha menor **JÚLIA BEATRIZ BATISTA SOUZA DE SENA**, inscrita no CPF sob o nº 138.074.514-47, a fim de fazer a seguinte retificação:

O fundamento legal da concessão do benefício é Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, Inciso III, alínea “a”, Art. 36, Inciso II, alínea “a”, Art. 50, Inciso I, Art. 51, Inciso I e Art. 58, Inciso III da Lei Complementar municipal nº 023/2012, com as alterações promovidas pela Lei Complementar municipal 058/2016.


Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de Março de 2020, data do óbito.

Registre-se e,
Publique-se.

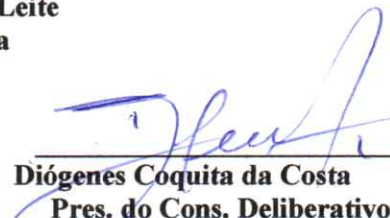
IGAPREV, Igarassu, 06 de Novembro de 2019.



Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente de Previdência



Ezi Francisca da Silva Paulino
Assist. Adm. Financeiro



Diógenes Coquita da Costa
Pres. do Cons. Deliberativo



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE